

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**CIDES**

**JULHO /2015**

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS: JULHO/2015**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setORIZADA para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de JULHO de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

**2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

## **2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JULHO DE 2015.**

**FOI FIRMADO O SEGUINTE CONTRATO DE PROGRAMA NO MÊS DE JULHO DE 2015.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 22/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.**

Contrato de Programa nº 22/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Prata** inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em **10/07/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município. Serviços esses a serem executados pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba FUNEPU entidade conveniada com o CIDES. Vigência: 10/07/2015 a 29/02/2016. Valor: R\$ 59.439,03. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JULHO DE 2015.**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE JULHO DE 2015.**

## **2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS NO MÊS DE JULHO.**

### 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de Agosto de 2015.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
-Secretária Executiva-